

LEI Nº 866/2008, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2008, de conformidade com a Lei Municipal nº 812, de 19 de dezembro de 2007, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0606.103010107.2.061 -- MANUTENÇÃO P.S.F (ESTADO)

(172) 333903950 -- Serviços Médicos-Hospitalares, Odontológicos.....R\$ 8.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 8.000,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária.

0601.103010107.2.044 -- MANUTENÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA

(142) 3339036 -- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

(851) 3339046 -- Auxílio - Alimentação.....R\$ 2.000,00

0602.103050107.2.056 -- MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA (UNIÃO)

(165) 3449052 -- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

0606.103050107.2.118 -- MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA (ESTADO)

(336) 3319011 -- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.900,00

(745) 33390149902 -- Diárias Servidores.....R\$ 100,00

TOTAL REDUÇÃO..... R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 8.000,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 13 dias do mês de novembro de 2008.

ENTRADA NO LIVRO DE *leis*

Nº *866* à fl. *350*

Em *13* / *11* / *2008*

LUIZ CARLOS RIBOLDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

..... *leis*
foi publicada no quadro mural no hall d
trada da Prefeitura no dia *13* / *11* / *2008*

Secretário Geral

Secretário de Governo

Secretário Geral